

menção. Concordo com o senhor, podemos fazer depois uma proposta de voto para a questão, mas, nesse momento, pedimos para colocar nos "considerandos" esse tema. A segunda questão que queria sugerir é que o GT possa funcionar para construir um entendimento sobre o que são conflitos fundiários. E, Abukater, não queria lhe ofender, peça desculpas porque é tão conselheiro quando eu aqui e se sente ofendido. Estamos fazendo um debate democrático. E a última questão: GT é GT, Conselho é Conselho. Evidentemente, no GT podem discutir todas as questões, debater, aprofundar, receber proposta, mas, quem vai decidir, propor, acrescentar, tirar, anular, suprimir, é o Conselho. Senão, dá a impressão que definiu lá, no GT, e não pode mudar nada aqui. **Sr. José Floriano** – Concluindo, o Item 2, precariedade habitacional, está aprovado da forma como foi apresentado, integralmente, na proposta do GT. Item 3. A família que é residente ou trabalha no distrito influência ou limítrofe ao empreendimento, ou seja, a questão de territorialidade. Alguém se manifesta contrariamente a esse item? (Não há manifestação contrária) Consideramos aprovados esses três itens, como questões de critérios municipais para a lista de demanda habitacional do Município de São Paulo. Aprovado por este Conselho. **Sr. Abukater** – Evidentemente, este é um fórum e não é porque veio do GT que deva ficar igual, etc. Mas, por uma questão de bom trabalho, há regra para o Conselho funcionar. A forma de trazer as coisas para o Conselho, se um assunto está sendo votado, que veio já amadurecido do GT, e alguma coisa tem para se acrescentar, em respeito aos outros conselheiros, essa discussão deve ser mais detalhada. Então, é uma questão de regimento termos algumas regras de procedimento porque o Governo está discutindo democraticamente. O Governo tem maioria no Conselho e está debatendo, discutindo. Não há posição fechada. Valeria a pena as pessoas que mais se manifestam dar uma olhada no regimento para nós, quando formos fazer as sugestões, darmos tempo, em determinados assuntos mais complexos, para detalhar. **Sr. Caio** - Nessa linha do regimento, acho que algumas falas me deixaram confuso. Estamos aqui para aprovar e aprovamos agora o voto, do jeito que está. Agora, vou ficar bastante preocupado se aparecer uma instrução normativa diferente do que votamos aqui. Então, não temos um espaço para mudar a instrução normativa fora daqui. Algumas falas foram nesse sentido. **Sr. José Floriano** – Isso tem que passar por votação. **Sra. Ana Maria** – Se construir uma instrução normativa, ela vem para cá. **Sra. Verônica** - Não sou conselheira, mas participei deste grupo, em todas as reuniões, com a Márcia e todo o pessoal, e digo que fomos contra essa questão, não porque somos contra o negro, mas por tudo que aquilo que foi dito. Agora, essa questão fundiária, vem de muito tempo, de anos. Quando eu estava no Conselho do Ministério das Cidades, falava-se do conflito, que tinha que discutir. Fico chateada porque acho que aqui, neste grupo, não é lugar de discutir conflitos fundiários. Havia um grupo para ser discutido. Havia grupo para se discutir lá e trazer a discussão para dentro. Não dentro do grupo que está discutindo demanda! Se há uma ocupação e as pessoas que estão nas ocupações se encaixam dentro desses critérios, estão dentro! É um golpe? Se for para ser um golpe de colocar ocupação como critério e não fortalecer o movimento junto com o Conselho, aí mudamos a forma de agir, ocupando prédios, terras. Vamos ter bem claro isso, Secretário. Obrigada. **Sra. Márcia** – Só quero esclarecer que houve algumas solicitações de alteração de texto. Estamos entendendo que são consensuadas. Se não forem, podemos fazer uma votação simbólica. Foi sugerido mudar a titular mulher, independente da orientação sexual, gays, lésbicas, bissexuais, em situação de violência doméstica. Foi sugestão da Conselheira Júlia. Ela também sugeriu alteração de texto, conforme estabelecido na Portaria nº 595, deficientes, 3%, observada dispensa de aplicação dos critérios objetos do item 3.3 da Portaria nº 595, que é na sequência. E também existia uma solicitação de colocar nos "considerandos" a questão dos conflitos fundiários. Estou entendendo que essa nova redação está aprovada por todos. Podemos considerar isso? **Sr. Dito** - Podemos. **Sr. Caio** - Márcia, tenho só uma observação aqui também na redação. Aqui, em aluguéis, com renda familiar até três salários mínimos, acho que tem que ser até R\$ 1600,00 ou até o limite da faixa única, porque três salários mínimos saem do corte. **Sr. José Floriano** – Perfeito. Essa colocação é boa. **Sra. Márcia** - Na verdade, efetivamente, o fato de estar aqui é um conceito explícito do IBGE. Por isso foi adotado. **Sr. José Floriano** – Colocamos até a faixa 1. **Sra. Ana Maria** – O próximo item é outros assuntos. Há algum conselheiro que queira fazer uso da palavra? **Sr. Abukater** - Eu queria pedir autorização a este Conselho para incluir um extra pauta e, para que os senhores possam deliberar, vou dar uma explicação. Costuramos aí uma solução para um problema muito sério que envolve um empreendimento que pretendemos terminar para que as famílias possam passar o Natal em casa. Não sei mais se vamos ter tempo até o Natal. Mas isso foi costurado e queria, se os senhores autorizarem, que o Edmund explicassem qual a proposta da entidade, mas queria que a COHAB fizesse a apresentação, que é do Conj. Habitacional Recanto da Felicidade. **Sr. Edmundo** - Já votamos no Conselho um aporte financeiro do FMH para finalização do Conj. Habitacional Recanto da Felicidade. Já foi aprovado. São duas parcelas de R\$ 542 mil, que foram aprovadas. Porém, para a COHAB repassar o recurso, a associação tem que estar com sua realidade fiscal plenamente em dia. Como há uma certidão do INSS do Recanto da Felicidade em aberto e eles não têm o recurso para essa certidão, estamos propondo que a COHAB, dentro dos recursos já aprovados, pague essa certidão negativa da associação e ela receba o restante dos recursos, para finalizar o empreendimento habitacional do mutirão, conforme convênio original. Então, é um voto apenas para que a COHAB possa efetuar o pagamento da dívida e repassar o restante dos recursos para a associação, em duas parcelas. Isso não altera o valor aprovado para a associação, pelo Conselho. É apenas uma forma legal de viabilizar o repasse dos recursos para a associação finalizar o mutirão. Então, a associação prevê finalizar a obra dentro dos critérios. **Sr. Marsura** - O que sobra é suficiente? **Sr. Edmundo** - Sim. A área técnica da COHAB, de Supervisão de Obras, de Movimento e a área financeira, chegaram a essa equação para viabilizar o repasse do recurso, no sentido de que tenhamos condições de terminar 120 unidades habitacionais. Quarenta já estão concluídas. **Sr. Abelardo** - Quería ouvir o posicionamento da Assessoria Jurídica da Secretaria sobre isso, para ver se é possível fazer esse pagamento. Sem o posicionamento da Assessoria Jurídica, não podemos nos posicionar agora. **Dra. Vera** - Fui consultada antes pelo Dr. Biasi. O que está sendo feita é uma operação contábil. É um dinheiro que está destinado a esse mutirão, que vai ser adiantado. Eles vão pagar o que devem, mas isso vai ser descontado ao final. Então, não existe problema jurídico algum. Agora, a operação contábil, precisa ver como será feita. **Sr. Abukater** - Dr. Abelardo, o senhor se dá por satisfeito? **Sr. Abelardo** - Sim. **Sr. Caio** - Só para ajudar a esclarecer. Essa obra está parada desde 2011. Falta pouca coisa para terminar. São três torres de 10 andares, com elevador. E 90% do déficit dessa obra, que gerou esse adiantamento, é fruto de despesa de canteiro, de tempo da obra mesmo, porque o convênio é de 99, a obra foi assinada em 2003, e desde 2003, são 40 unidades concluídas e há 120 que não foram concluídas. Então, estava tudo certo para ser liberado esse recurso, há cerca de duas

semanas, e aí apareceu essa pendência e foi essa urgência que fez trazer esse voto extraordinariamente. O regimento fala de quinze dias antes, mas foi esse o motivo da urgência. **Sr. Edmundo** - Esqueci de fazer um esclarecimento. São duas parcelas. Se a associação não receber essa, não recebe a segunda. Uma coisa está vinculada à outra. E esse recurso que eles estão devendo é de contribuições previdenciárias de funcionários da obra, pessoas que trabalharam na obra. A associação tem que pagar. Então, são recursos da própria obra que têm que ser finalizados. A associação, para poder finalizar, precisa pagar o que o Abukater disse, R\$ 80 mil. E vai finalizar a obra. As outras certidões estão todas em dia. **Sr. Dito** - O voto chegou agora, mas o problema é antigo. E precisamos resolver definitivamente todos esses mutirões e todas essas pendências que têm. Estamos defendendo a imediata conclusão tanto desse empreendimento, do Recanto da Felicidade, quanto do Unidos Venceremos. Pedimos que apoiem para que o Movimento possa concluir esse empreendimento o mais rápido possível. **Sr. José Floriano** – Perfeito. Se alguém não concorda, manifeste-se. Senão, consideraremos aprovado esse voto. (Não há manifestação contrária) Voto aprovado. Muito obrigado, pessoal. Até a próxima reunião. Hoje foi muito bom. Agradeço a presença de todos vocês. (Palmas)

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMH

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CMH NA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA – GESTÃO 2014/2016

Data: 26/11/2014 **Horário:** 14 horas
Local: Rua Líbero Badaró nº 504, –11º andar sala 114- Sala de Reunião Edifício Martinelli

1 – Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do CMH realizada em 14/10/2014.

Deliberação: Aprovada por unanimidade pelos participantes da reunião.

2 – Solicitação de Voto CECMH nº 09/2014 – Autorização para utilização de áreas de propriedade da COHAB-SP como contrapartida do Município de São Paulo, para a construção de empreendimentos habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades- PMCMV-E, com recursos do FDS, e mediante reposição dos valores de avaliação das áreas com recursos do FMH, (Conselheiro Responsável: João Abukater Neto).

Deliberação: O Conselho João Abukater Neto, responsável por essa solicitação de voto, retirou a matéria da pauta dessa reunião.

3 – Solicitação de Voto CECMH nº 10/2014 – Autorização para utilização de áreas desapropriadas com recursos do FMH e imóveis vinculados ao FMH para a construção de empreendimentos habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades- PMCMV-E, com recursos do FDS (Conselheiro Responsável: João Abukater Neto).

Deliberação: Aprovada por unanimidade pelos participantes da reunião a autorização para utilização de áreas desapropriadas com recursos do FMH e imóveis vinculados ao Fundo Municipal de Habitação – FMH, para a construção de empreendimentos habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades – PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, como contrapartida do município, tratando-se de investimento não retomável.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONTABILIDADE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 8º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionada, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes.

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	2014-0.254.409-6 – Pregão 188/14	2812
MASTER DIAG. PROD. LAB. HOSP. L	2014-0.225.681-3 – Pregão 185/14	2813

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 5º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionada, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes.

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
CIRURGICA FERNANDES C. M.C. H. S.L.	2014-0.301.251-9 – Pregão 203/14	2815

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO
Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63/73, 5º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
LIVE COM. I. P. C. M. H. LTDA ME	2014-0.234.871-8 – Pregão 192/14	2797
LIVE COM. I. P. C. M. H. LTDA ME	2014-0.234.871-8 – Pregão 192/14	2814
SUPERMED C. I. P. M. H. LTDA	2014-0.322.125-8 – Dispensa	2821

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHO
COMUNICADO/2014-IPREM
DATA: 08/12/2014
DIRIGIDO: AOS SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS MUNICIPAIS DO IPREM
ASSUNTO: Tabela de Taxa de Juros praticada pelas entidades consignatárias credenciadas no IPREM para a concessão de empréstimo pessoal.
Visando imprimir maior transparência e confiabilidade à sistemática de consignação em folha de pagamento do IPREM, a Superintendência do IPREM, COMUNICA, nos termos do artigo 18, da Resolução 720/2014 - IPREM, a Tabela de Juros praticados pelas entidades consignatárias do IPREM, referente ao mês de dezembro/2014, para a concessão de empréstimo pessoal aos servidores públicos e pensionistas do IPREM.

ENTIDADE	MESES / %									
	6	12	24	36	48	60	72	84	96	
BANCO ALFA	não opera	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10
BMG	não opera	não opera	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	não opera	não opera	não opera
BANCO DO BRASIL	1,71	1,71	1,71	1,71	1,71	1,71	1,71	?	?	?
PARANA BANCO	não opera	2,12	2,12	2,12	2,12	2,12	2,12	2,12	2,12	2,12
BANCO DAYCOVAL	não opera	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	não opera	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
BANCO INDUSTRIAL	não opera	não opera	não opera	não opera	não opera	não opera	2,14	Não Opera	Não opera	Não opera
BANCO SAFRA	não opera	1,69	1,55	1,55	1,55	1,55	1,59	1,99	1,99	1,99
BANCO PANAMERICANO	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14
ITAU-BMG	não opera	não opera	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	não opera	não opera	não opera
BANRISUL	não opera	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	não opera	não opera	não opera
SICOOB COOPERCREDI-SP	1,52	1,67	1,78	1,87	1,94	2,11	2,14	Não Opera	Não opera	Não opera
BIC BANCO	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	Não Opera	Não opera	Não opera

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA - SMS.2 RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam CONVOCADAS, as firmas abaixo relacionadas, a retirar as respectivas Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, à R. Gal. Jardim, 36, 9º andar das 8:30 às 12:30h e das 14:00 às 16:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a firma não possui débitos com a mesma, CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos, conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada das mesmas:

PROC.	N.E.	FIRMA
2014-0.327.373-8	103.286	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
2014-0.304.541-7	102.846	ART VITA DISTR. DE MED. A ALIMENTOS LTDA EPP
2014-0.304.534-4	102.826	ART VITA DISTR. DE MED. A ALIMENTOS LTDA EPP
2014-0.288.742-2	102.814	ATONS DO BRASIL DIST.PRODS. HOSPITALARES LTDA
2014-0.327.374-6	103.273	CICLO FARMA INDUSTRIA QUÍMICA LTDA
2014-0.327.375-4	103.293	CRISTALIA PRODS.QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
2014-0.305.914-0	102.817	DE PAULI COM. REPR. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA
2014-0.302.510-6	102.821	DIMACIUSP - MAT. CIRÚRGICO LTDA
2014-0.313.325-1	102.816	DIMACIUSP - MAT. CIRÚRGICO LTDA
2014-0.304.524-7	103.275	IN DENTAL PRODS.ODONT.MÉD. HOSPITALARES LTDA EPP
2014-0.304.525-5	103.277	IN DENTAL PRODS.ODONT.MÉD. HOSPITALARES LTDA EPP
2014-0.296.012-0	102.841	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
2014-0.291.190-0	102.845	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
2014-0.285.733-7	102.853	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
2014-0.210.216-6	102.849	WOODMED IND.COM.PRODS. HOSPITALARES LTDA

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3 DEFESA ADMINISTRATIVA

Ficam CONVOCADAS as empresas abaixo relacionadas, a apresentar Defesa Prévia por descumprimento de cláusula contratual, à Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque, das 8 às 16 h, no prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação.

PROCESSO	NE	RAZAO SOCIAL
2014-0.320.496-5	083.105/14	BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
2014-0.320.473-6	081.916/14	FILMEX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.
2014-0.141.504-7	048.139/14	IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 2014-0.136.154-0 COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

COMUNICADO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SELEÇÃO: 008/2014-SMS.G/NTCSS
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/VILA GUILHERME.
COMUNICAMOS aos interessados no chamamento supra-mencionado, que fica adiada "sine die" a sessão de abertura, tendo em vista a necessidade de reanálise do Edital. Por conseguinte, a Sessão de Abertura prevista para o dia 12/12/2014 não ocorrerá.

PROCESSO: 2014-0.321.800-1 COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

COMUNICADO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SELEÇÃO: 006/2014-SMS.G/NTCSS
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M'BOI MIRIM.
COMUNICAMOS aos interessados no chamamento supra-mencionado, que fica adiada "sine die" a sessão de abertura, tendo em vista a necessidade de reanálise do Edital. Por conseguinte, a Sessão de Abertura prevista para o dia 11/12/2014 não ocorrerá.

PROCESSO: 2014-0.321.812-5 COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

COMUNICADO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SELEÇÃO: 004/2014-SMS.G/NTCSS
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS/PIRITUBA.

COMUNICAMOS aos interessados no chamamento supra-mencionado, que fica adiada "sine die" a sessão de abertura, tendo em vista a necessidade de reanálise do Edital. Por conseguinte, a Sessão de Abertura prevista para o dia 10/12/2014 não ocorrerá.

PROCESSO: 2014-0.321.805-2 COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

COMUNICADO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SELEÇÃO: 009/2014-SMS.G/NTCSS
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO CAPÃO REDONDO DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAMPO LIMPO E DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM ANGELA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M'BOI MIRIM.
COMUNICAMOS aos interessados no chamamento supra-mencionado, que fica adiada "sine die" a sessão de abertura, tendo em vista a necessidade de reanálise do Edital. Por conseguinte, a Sessão de Abertura prevista para o dia 12/12/2014 não ocorrerá.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS, GTC / AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO

MEMO Nº 1167/SMS.3/2014 – Publicação – Grupo Técnico de Compras Judicial.

A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail: lucianedutra@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras Judiciais) – Fone 3397-2554) no prazo de 02 dias úteis da data da publicação.

- Deverá constar da proposta:
1. Descrição do produto
 2. Quantidade
 3. Preços unitários e globais
 4. Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
 5. Indicar marca e fabricante
 6. Informar valor mínimo de faturamento
 7. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
 8. Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega do produto
 9. Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho.
 10. Número de CNPJ e do CCM
 11. Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10
 12. As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:
 - 12.1. CND - INSS
 - 12.2. CRS - FGTS
 - 12.3. Certidões de Tributos Mobiliários
 - 12.4. Cartão do CNPJ
 - 12.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs.: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender à Resolução nº 3 CMED de 03/03/2011, publicado no DOU - Seção I em 09/03/2011 e Comunicado nº 03 de 16/03/2012.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.

PROCESSO: 2014-0.265.153-4
Objeto: MATERIAL MEDICO
ITEM 1: SET DE INFUSÃO ACCU CHEK TENERDLINK 17 MM X 60 CM
Apresentação/Quantidade: UNIDADES/90 UNIDADES
ITEM 2: CARTUCHO PLASTICO ACCU CHEK 3,15 ML
DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS
Apresentação/Quantidade: UNIDADES /30 UNIDADES
ITEM 3: PACOTE DE SERVIÇO ACCU-CHEK SPIRIT
Apresentação/Quantidade: PACOTES/02 PACOTES
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO: 2014-0.342.291-1
Objeto: MEDICAMENTO
ITEM ÚNICO: INSULINA GLARGINA – REFIL 03 ML
Apresentação/Quantidade: REFIL/22 REFI
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS, GTC / AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO

MEMO Nº 1177/2014 – Publicação – Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial.

A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.